



PORTARIA INTERNA GG Nº. 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Reestrutura as funções administrativas da Maternidade Escola Santa Mônica e determina outras providências.

A GERENTE GERAL DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve expedir a seguinte

PORTARIA,

Art. 1º Ficam criadas as seguintes funções administrativas:

§1.º Coordenador de Unidades Assistenciais:

- I - Nutrição;
- II - Enfermagem;
- III - Financeiro;
- IV - Núcleo Hospitalar de Epidemiologia;
- V - Administrativo;
- VI - Infraestrutura;
- VII - Abastecimento;
- VIII - Núcleo de Gestão de Pessoas;
- IX - Faturamento;
- X - Setores Assistenciais;
- XI - Serviços Assistenciais.

§2.º Assessorias de Gerência Geral das unidades assistenciais:

- I - Ouvidoria;
- II - Gerência Docente Assistencial - GDA;
- III - Gerência Geral - GG;
- IV - Gerência de Gestão Hospitalar - GGH;
- V - Gerência Técnica Médica - GTM;
- VI - Pessoal;
- VII - Comunicação;
- VIII - Secretariado.

§3.º Supervisor I de Unidades Assistenciais:

- I - Almoxarifado Central;
- II - Almoxarifado de Alimentos;
- III - Almoxarifado de Farmácia;
- IV - Ambulatório;
- V - Banco de Leite;



- VI - Casa do Pezinho;
VII - Centro Cirúrgico e Central de Materiais Esterilizados;
VIII - Enfermaria Canguru;
IX - Hotelaria;
X - Ponto;
XI - Recepção;
XII - Serviço de Arquivo Médico;
XIII - Unidade I e II;
XIV - Urgência (Pré-Parto e Acolhimento com Classificação e Avaliação de Risco)
XV - UCI e UTI Neonatal;
XVI - UTI Materna.

§4.º Supervisor II de Unidades Assistenciais:

- I - Agência Transfusional;
II - Anestesia;
III - Cartório
IV - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH;
V - Cirurgia;
VI - Cirurgia Pediátrica;
VII - Controle de Custos;
VIII - Controle de Processos;
IX - Educação Permanente;
X - Ensino;
XI - Fisioterapia;
XII - Fonoaudiologia;
XIII - Gerência de Risco;
XIV - Gerenciamento de Índices Hospitalares;
XV - Higienização;
XVI - Laboratório;
XVII - Lactário;
XVIII - Manutenção;
XIX - Neonatologia;
XX - Obstetrícia;
XXI - Pagamento;
XXII - Parenteral;
XXIII - Patrimônio;
XXIV - Pesquisa e Extensão;
XXV - Plantão Administrativo;
XXVI - Psicologia;
XXVII - Radiologia;
XXVIII - Residências;
XXIX - Revisão de Prontuário;
XXX - Serviço de Enfermagem Bloco Cirúrgico;
XXXI - Serviço de Enfermagem da Neonatologia/Canguru;
XXXII - Serviço de Enfermagem da Urgência (Pré-Parto e Acolhimento com Classificação e Avaliação de Risco);
XXXIII - Serviço de Enfermagem do Internamento/Banco de Leite Humano;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA
AV. COMENDADOR LEÃO, S/N, POÇO
MACEIÓ/AL, CEP.: 57.025-640



XXXIV - Serviço de Enfermagem da UTI Materna;
XXXV - Serviço de Óbito;
XXXVI - Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho;
XXXVII - Serviço Social;
XXXVIII - SIPA;
XXXIX - Terapia Ocupacional;
XL - Transporte;
XLI - Ultrassonografia;
XLII - Vigilância.

§5.º Secretária de Unidades Assistenciais e de Apoio Assistencial:

I - Gerência Docente Assistencial - GDA;
II - Gerência Geral - GG;
III - Gerência de Gestão Hospitalar - GGH;
IV - Gerência Técnica Médica - GTM;

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA, em 14 de janeiro de 2015.

Rita de Cássia Lessa de Brito
Gerente Geral/MESM